

PORTARIA nº. **074/2022**.

16 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão das FÉRIAS integrais, à servidora pública, do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias da servidora e o abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 2021/2022;

Considerando, a Resolução nº 001/18 da Mesa Diretora;

Considerando por fim a possibilidade de conceder férias fracionadas aos servidores da Câmara Municipal, no mesmo período de recesso do Poder Legislativo, tendo em vista a diminuição dos trabalhos legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as férias INTEGRAIS de **20 (VINTE)** dias, do período aquisitivo de 2021/2022, à servidora pública **Danielle Araújo Freitas**, a serem fruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada - Norte
Bienio 2021/2022